



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 029, de 17 de fevereiro de 2014.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina em virtude das festividades do Carnaval/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, nos dias 03 e 04/03/2014 nos períodos matutino e vespertino, em virtude das festividades do Carnaval/2014.

Art. 2º Mantêm-se em funcionamento normal os serviços de Saúde considerados essenciais à população adotando-se o plantão.

Art. 3º Mantêm-se em funcionamento normal os serviços do Departamento de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal